



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 824 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23397.000754/2011-10:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** à Professora **JANAINA SEGUIN FRANZOLIN**, lotada no Câmpus Curitiba, da classe D nível 201 para a classe D nível 301, a partir de 11 de outubro de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar Declaração de conclusão de curso de Mestrado em "Administração", emitido pela Universidade Federal do Paraná – UFPR de Curitiba/PR.


Neide Alves